



PJe
Processo Judicial
eletrônico



fls. 926

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prata

Vara Única de Prata

PÇ. XV DE NOVEMBRO, 273 - - CENTRO - 3431-2781

Carta Precatória

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5002592-23.2024.8.13.0528

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO Nº: 501555-7

DEPRECANTE: PAULISTA DISTRESSED NEGOCIOS, CONSULTORIA E PARTICIPACOE
EIRELI - EPP

DEPRECADO(A): LEANDRO GESSE CESAR SANTINELI

PROCESSO ORIGEM: 1012669-64.2020.8.26.0100

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

LEANDRO GESSE CESAR SANTINELI registrado(a) civilmente como LEANDRO
GESSE CESAR SANTINELI - RG: 8759356 - CPF: 04092565607

Data de Nascimento: 01/10/1977

PAI: BENEDITO PEREIRA CESAR

MÃE: MARIA GESSE DE SOUZA

Endereço:

R.ROBSON SOUZA OLIVEIRA, 0, CRI 17220 LT 14Q QD 02 - Fone:

RESIDENCIAL MARIO ARANTES - CEP: 38140000 - PRATA/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a)
de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este
proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado
(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

CUMPRASE NOS TERMOS DA CARTA PRECATÓRIA QUE SEGUE EM ANEXO, bem como
petição e documentos que informam o referido endereço.

Ciente: _____


Pio Novais Neto
Oficial de Apoio Judicial B
Gerente de Secretaria
Matricula 9743-6

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

CARLO VILELA MINUCCI

REGIÃO: 1 - PERIMETRO URBANO DE PRATA

Mandado: 2

**COM VERBA
INDENIZATÓRIA**

Verba Indenizatória de R\$ 33,79 já reservada.

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI, protocolado em 18/12/2024 às 11:19, sob o número WJMG324429522499. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012669-64.2020.8.26.0100 e código IJO5ZFWV.

PRATA, 11 de dezembro de 2024.

Escrivã(o) Judicial: PIO NOVAIS NETO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Vara única.

Processo: 5002592-23.2024.8.13.0528 - Mandado: 02

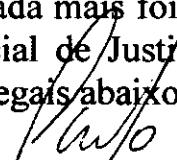
No dia dezesseis de dezembro ano de 2.024, em cumprimento `a carta precatória oriunda da cidade de São Paulo-SP., onde Paulista Distressed Negócios, consultoria e Participações Eireli – EPP move em desfavor de Leandro Gesse Cesar Santineli - Ação de Execução Extrajudicial - Mandado de Avaliação de Bens , dirigi-me até o local onde se encontra o bem indicado como objeto de avaliação, mediante as formalidade legais e prévia observação "in loco" à respeito das características do bem e do local, procedo o ATO DE AVALIAÇÃO do bem descrito no despacho judicial do referido mandado da forma que se segue:

1-) "DA DESCRIÇÃO": Um imóvel urbano com benfeitorias situado nesta cidade `a rua Robson Souza Oliveira nº 134, no loteamento residencial Mario Arantes, constituído do Lote 14Q da Quadra 2, com registro no SRI local Sob nº 17.220.

2-) “ Parecer “ : No terreno encontra-se edificado uma casa de morada constituído de quatro cômodos , sendo um quarto, uma sala, um banheiro e uma cozinha, coberto com telhas francesas, piso de cerâmica, laje e uma pequena cobertura na frente. O imóvel está em condições razoáveis de uso e conservação.

2- “DA AVALIAÇÃO”: O bem fica avaliado em sua área correspondente , no patamar de R\$120.000.00 (cento e vinte mil).

Nada mais a acrescentar ao termo, visto que nada mais foi apontado para avaliação. Para constar, Eu (Carlo Vilela Minucci), Oficial de Justiça Avaliador II, lavrei o presente termo, e para fins de direitos e efeitos legais abaixo subscrevo-o:


Carlo Vilela Minucci
Oficial de Justiça.